



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40, de 2020**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.245.544.242,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	001; 002
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	003
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	004; 005
Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	006
Senador Jorginho Mello (PL/SC)	007; 008
Deputado Federal Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)	009; 010
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	011; 012; 013
Deputado Federal Vinicius Poit (NOVO/SP)	014
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	015; 016; 017; 018
Senador Ney Suassuna (REPUBLICANOS/PB)	019
Senador Marcio Bittar (MDB/AC)	020; 021

TOTAL DE EMENDAS: 21





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 40/ 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancele-se o seguinte cancelamento do Anexo II:

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2217.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 20.000.000,00

Cancele-se a suplementação Anexo I:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional

GND: 3

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto no PLN 40/2020 trará grandes prejuízos aos municípios brasileiros. As dotações já inseridas na Lei Orçamentária Anual em execução, para que o órgão dê continuidade às ações iniciadas aos projetos de infraestrutura urbana.

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura objetivando a implantação, ampliação ou recuperação de infraestrutura urbanística, bem como várias ações pertinentes as melhorias nos municípios.

CÓDIGO

3805

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR WWLLINGTON FAGUNDES

UF

MT

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 40/ 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancele-se o cancelamento do Anexo II da seguinte ação:

39000 – Ministério de Infraestrutura

39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.3006.219Z.0001 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – Nacional

GND: 4

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 10.000.000,00

Cancele-se a suplementação do Anexo I:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional

GND: 3

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Estado de Mato Grosso - MT, objetivando a conservação e recuperação de infraestrutura rodoviária no Estado, bem como várias ações pertinentes as melhorias das rodovias em Mato Grosso.

CÓDIGO

3805

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

UF

MT

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA



**PLN 40/2020
00003**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº

**PROPOSIÇÃO: PLN
40/2020**

Data: 26/10/2020

SUPLEMENTAR (Anexo I):

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: **26.782.3006.7N22.0022**

Ação: Construção de Trecho Rodoviário Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na
BR-235/PI – no Estado do Piauí.

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR (Anexo I):

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros
Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, que a BR-235 é uma obra estruturante e estratégica em andamento, razão pela qual não se deve permitir carência orçamentária para sua continuidade, uma vez, que a escassez orçamentária terá como causa a sua possível paralização.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Senador Marcelo Castro – MDB/PI

Assinatura



PLN 40/2020
00004

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2020
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional-Programática: 15.451.2217.1D73.7006 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 68.989.437 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Funcional-Programática: 28.846.0910.0128 – Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE) - Exterior
GND: 3
MOD: 80
RP: 2
Fonte: 144
Valor: R\$ 68.989.437 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa manter recursos destinados pela Bancada do Amazonas para pavimentação e o manejo de resíduos sólidos da Região metropolitana de Manaus – RMM, pois constitui-se numa área estratégica para o desenvolvimento do Estado. O objetivo principal dos investimentos é garantir o desenvolvimento socioeconômico. As propostas e planos de trabalhos já estão aprovados e os créditos orçamentários foram cancelados o que prejudicará toda a RMM.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: ____/____/____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



PLN 40/2020
00005

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 40/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -
DNIT

Funcional-Programática: 26.782.3006.219Z.0001 - Conservação e Recuperação de
Ativos de Infraestrutura da União - Nacional

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional-Programática: 28.846.0910.0128 – Contribuição à Organização das
Nações Unidas – ONU (MRE) - Exterior

GND: 3

MOD: 80

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para BR-230, também conhecida como rodovia Transamazônica. Essa BR é muito importante pois mantém o programa de incentivo à integração logística da região com o restante do país.

A manutenção e conservação da Transamazônica vai proporcionar o melhoramento do escoamento da produção industrial bem como as condições de frete.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00006****PLN: 40/2020**
(Preencher nº/ano)**EMENDA Nº**
(Preenchido pela CMO)**TEXTO DA EMENDA****-Suprima-se do Anexo II, UO 22.101, o seguinte cancelamento:**

20.608.1031.20ZV.0001- Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional.

Valor Total: R\$ 208.739.365,00; GND 4, M.A. 40**- Cancelamentos Anexo I:****UO 20.101:**

04.131.0022.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional.

Valor: R\$ 18.739.365,00; GND 3, M.A. 90

UO 35.101:

07.211.2216.20WW.0002 – Relações e Negociações Bilaterais - Nacional.

Valor: R\$ 130.000.000,00; GND 3, M.A. 90

UO 52.131:

05.152.6012.123G.0001 – Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares -Nacional.

Valor: R\$ 60.000.000,00; GND 4, M.A. 90

Valor Total: R\$ 208.739.365,00; GND 4, M.A. 40**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa recompor os recursos para Fomento ao Setor Agropecuário em todo o território nacional, projeto desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O corte proposto prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Data: 27/10/2020

Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020
00007

PLN: 40/20

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

39000 – Ministério de Infraestrutura

39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.3006.10JQ0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul, na BR 280 no Estado de Santa Catarina.

GND: 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

Cancelar:

20000 – Presidência da República

20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional

GND : 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Trecho - São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – BR-280, no Estado de Santa Catarina.

Data: 27/10/2020

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020
00008

PLN: 40/20

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

39000 – Ministério de Infraestrutura

39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.3006.7530.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Navegantes – Rio do Sul, na BR-470 – No estado de Santa Catarina.

GND: 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

Cancelar:

20000 – Presidência da República

20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional

GND : 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Trecho - Navegantes – Rio do Sul, na BR-470 no Estado de Santa Catarina.

Data: 27/10/2020

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020
00009

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:
Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0041 - Fomento ao Setor
Agropecuário - No Estado do Paraná

M.A: 40

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 20101 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:
Funcional Programática: 04.131.0032.2017.0001 - Comunicação Institucional -
Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00010**

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Funcional Programática: 15.244.2217.7K66.0041 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná

M.A.: 40

GND: 4

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 20101 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Funcional Programática: 04.131.0032.2017.0001 - Comunicação Institucional - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



PLN 40/2020
00011

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0032
Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 144
Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
Ação – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 144
Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Senadora Rose de Freitas



PLN 40/2020
00012

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta
Funcional Programática: 06 182 2218 8865 0001
Ação: Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas –Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 144
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta
Funcional Programática: 06 182 2218 8865 0001
Ação: Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas –Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 144
Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio nos municípios do Estado do Espírito Santo que todos os anos sofrem com inundações, enxurradas e alagamentos e principalmente com deslizamentos de terra.

Senadora Rose de Freitas



**PLN 40/2020
00013**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10 512 2222 7652 0032

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10 512 2222 7652 0001

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio nos municípios do Estado do Espírito Santo que sofrem com a falta de infraestrutura sanitária.

Senadora Rose de Freitas



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00014**

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20.572.2203.20Y6.0001

Ação: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional

GND: 3 MOD: 90 Fonte:144

VALOR: **R\$ 19.531.586,00**

CANCELAR (ANEXO I):

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 19.531.586,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer e reforçar as políticas públicas desenvolvidas pelas cinco unidades da EMBRAPA no estado de São Paulo, além de retornar recursos destinados neste exercício que foram remanejados em função do combate à COVID-19.

VINICIUS POIT – NOVO/SP

COORDENADOR DA BANCADA PAULISTA



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00015**

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0020**
Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Nordeste
GND:4 MOD:40 Fonte:300
VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

CANCELAR (ANEXO I):

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Funcional Programática: **28.846.0910.00128.0002**
Ação: Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE)
GND: 3 MOD: 80 Fonte: 144
VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da CODEVASF, como obras estruturantes, apoio à agricultura familiar e segurança hídrica, proporcionando ações que tragam melhores condições de trabalho e qualidade de vida à população maranhense.

3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00016**

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0020**
Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Nordeste
GND:4 MOD:40 Fonte:300
VALOR: **R\$ 32.529.034,00**

CANCELAR (ANEXO I):

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**
Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior
GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100
VALOR: **R\$ 32.529.034,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da CODEVASF, como obras estruturantes, apoio à agricultura familiar e segurança hídrica, proporcionando ações que tragam melhores condições de trabalho e qualidade de vida à população maranhense.

3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00017**

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

SUPLEMENTAR (ANEXO I):

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0032.2017.001
Ação: Comunicação Institucional
GND:3 MOD:90 Fonte:144
VALOR: **R\$ 20.000.000,00**

CANCELAR (ANEXO I):

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**
Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior
GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100
VALOR: **R\$ 20.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reforçar orçamentariamente a suplementação em ações de Comunicação Institucional.

3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

Assinatura



PLN 40/2020
00018

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.511.2222.7656.001

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos).

GND:4 MOD:40 Fonte:300

VALOR: **R\$ 50.000.000,00**

CANCELAR (ANEXO I):

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0910.00128.0002**

Ação: Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

GND: 3 MOD: 80 Fonte: 144

VALOR: **R\$ 50.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da FUNASA, como implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais.

3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020
00019

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos na Região Nordeste – Porto de Cabedelo - **Estado da Paraíba**

Funcional Programática: 26.784.3005.212A.0020

GND: 04 - Modalidade: 90 - Fonte: 100

Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I'

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Programa: Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

Funcional Programática: 05.244.6012.1211.0001

GND: 04 - Modalidade: 90 - Fonte: 100

Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ora apresentada tem por objeto aportar de recursos orçamentários para as obras de Dragagem e Adequação do Porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba, pois, aumentando a profundidade da área próxima ao porto, o terminal se torna mais competitivo e apto a receber navios maiores, com mais capacidade de carga, abrindo novas possibilidades de negócios e novas oportunidades de afretamentos a Doca desse importante Porto, que gera desenvolvimento e empregos no Estado da Paraíba.

Data: ____/____/____

senador NEY SUASSUNA – REPUBLICANOS/PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 40/2020
00020**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PLN:
(40/2020)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º Os Anexos I e II mantêm-se os mesmos com as modificações das tabelas seguintes.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
13 392	5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura	F	3	9	90	9	100	0 0

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	609.384.029 609.384.029

JUSTIFICATIVA

O crédito em tela tem por objetivo principal não deixar faltar recursos, até o final do ano, para suportar as despesas com Seguro Desemprego (R\$ 3,80 bi), para o pagamento de organismos internacionais (R\$ 1,24 bi) e ações diversas do Ministério da Defesa (R\$ 0,43 bi). O restante do recurso, correspondente a apenas 12,7% do crédito, foi distribuído em nove órgãos.

Para socorrer a despesa, foram utilizados superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 e cancelamentos compensatórios em despesas que,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

nos termos da Exposição de Motivos nº 392/2020 ME, não iriam prejudicar as ações. Assim, foi oferecido, como cancelamento compensatório, o cancelamento da despesa voltada ao desenvolvimento e fortalecimento da economia da cultura no âmbito nacional, no valor de R\$ 6.753.108, de um total orçado de R\$ 29.063.209. O corte, considerados outros cancelamentos compensatórios já incidentes sobre a dotação, chega a 54,74%.

Entendemos não ser meritória a proposta que busca destinar recursos para o Seguro Desemprego, mas tira do trabalhador a oportunidade de encontrar seu emprego na economia da cultura. Cria-se o problema artificialmente para apresentar uma solução paliativa, como se fosse a melhor. E não é! O melhor para nosso país é investir maciçamente em atividades capazes de gerar emprego e renda, para que não seja mais necessário gastar com Seguro Desemprego.

Desse modo, somos contra o cancelamento de despesas que visem o aquecimento da economia no geral, em especial em tempos de pandemia e desaquecimento econômico, mas, em particular, somos contrários aos cortes nos gastos com a economia da cultura, motivos pelo qual pedimos o apoio de nossos pares para aprovar essa emenda que restabelece pelo menos parte da já combatida a dotação orçamentária voltada ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional.

Data: 27/10/2020

Senador MÁRCIO BITTAR
MDB/AC



PLN 40/2020:
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Anulação da seguinte programação do Anexo de Cancelamento:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta Funcional

Programática: 23.695.2223.10V0.0001

GND: 4

MOD: 40

RP: 9

Valor: R\$ 20.000.000,00

Anulação da seguinte programação do Anexo de Suplementação, nos termos do art. 109, III, "c" da Resolução 1/2006-CN:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Programática: 28.846.0910.0128.0002

GND: 3

MOD: 80

RP: 2

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar continuidade aos contratos de repasse cujo as obras já estão em andamento, e que foram empenhadas em gestões passadas. Sendo empenhado na época somente um percentual muito baixo de 20% e 11%. Assim para não inviabilizar as obras em questão, solicito a aprovação da presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL

Data: 27/10/2020

Senador MÁRCIO BITTAR
MDB/AC

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**